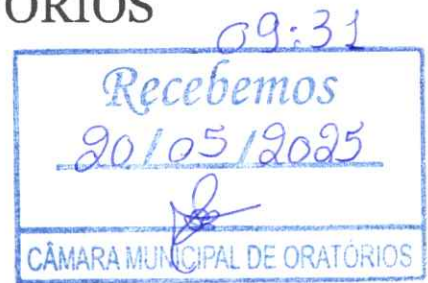




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 696  
DE 30 DE ABRIL DE 2025



**Autoriza o Poder Legislativo a doar bens móveis, em desuso na  
Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Oratórios – MG.**

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa da mesa diretora da Câmara municipal de Oratórios, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, a Prefeitura Municipal de Oratórios – MG.

**Art. 2º.** Os bens em desuso que serão doados são os constantes no Anexo I desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2025

CARLOS JOSE DE  
OLIVEIRA:03779938677

Assinado de forma digital por CARLOS  
JOSE DE OLIVEIRA:03779938677  
Dados: 2025.05.07 11:29:28 -03'00'

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Jurídica

ANEXO I

Relação dos bens móveis a serem doados, com ou sem placas de identificação:

Número	Especificações	Quantidade
1	Placa metal externa com lona de plotagem 3,0m	1
2	Cadeiras giratórias com regulagem, para escritório, acabamento de tecido na cor vermelha	9
3	Impressora HP Laser Jet Pro M125a	1
4	Impressora Nova data	1
5	Impressora HP Deskjet F380	1
6	HP Laser M1120	1